

IF/SUL R. GRAND./CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23495.000340.2026-69

2. Descrição da necessidade

Para atender às normas de segurança contra incêndio do IFSul Campus Santana do Livramento, faz-se necessária a **manutenção corretiva e recarga de 28 extintores de pó químico seco (ABC) de 6 kg**. Esse procedimento é fundamental para garantir a operacionalidade dos equipamentos, que estão com a validade da carga vencida ou próxima do vencimento. A recarga assegura o combate eficaz a princípios de incêndio de classes A (sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos), protegendo a comunidade acadêmica e o patrimônio público. O serviço deve ser executado por empresa credenciada pelo **Inmetro**, incluindo testes hidrostáticos nos cilindros, troca de componentes desgastados (como mangueiras e bicos) e nova selagem. Com isso, o campus renova sua conformidade com a legislação do Corpo de Bombeiros, mitigando riscos e garantindo um ambiente seguro para o ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SL-DEAP	Victor Vinicius Silveira Esteve

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga em 28 unidades de extintores PQS ABC 6kg, a qual deverá fornecer e instalar extintores substitutos aos retirados, sem ônus para contratante, enquanto os serviços estiverem sendo realizados, nos mesmos quantitativos e tipo especificado;
- A Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas da ABNT e INMETRO 6.3. A garantia da recarga não poderá ser inferior a 12 meses;
- Para prestação do serviço, a contratada deverá recolher os extintores nas dependências do Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento, localizado na rua Paul Harris, 410, Bairro Fortin, na cidade de Santana do Livramento/RS – CEP 97.574-360. Após a recarga a contratada devolverá os extintores do no mesmo local;
- O prazo para recarga dos extintores deverá ser de, no máximo, 15 (quize) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Fornecer, após a execução do serviço, junto da nota fiscal, Laudo de Inspeção, Manutenção e Recarga dos Extintores, conforme NBR, assinado por responsável.

5. Levantamento de Mercado

O mercado regional conta com diversas empresas que trabalham com recarga de extintores.

A contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio é caracterizada como **comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais e normas técnicas (como as do INMETRO). Trata-se de uma atividade padronizada e amplamente disponível, cujos requisitos de escolha baseiam-se perfeitamente no critério de menor preço.

A dispensa de garantia contratual justifica-se pelo **baixo risco do objeto** e pela **alta rotatividade do serviço**, que possui execução imediata e pagamentos condicionados à efetiva entrega dos extintores recarregados. Exigir essa obrigação traria custos administrativos desproporcionais para a Administração e elevaria desnecessariamente os preços das propostas das licitantes.

6. Descrição da solução como um todo

Recarga de 28 extintores existentes no IFSul Campus Santana do Livramento, do tipo ABC, de 6kg cada. A recarga deve ocorrer anualmente, respeitando a data de validade da recarga anterior. A empresa contratada deverá atender as normas legais vigentes no que tange à recarga de extintores e deverá levantar os equipamentos na sede da contratante, deixando outros extintores de mesma característica e capacidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

28 extintores a serem recarregados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.573,48

De acordo com a pesquisa de preços realizada no site Compras.gov, baseado em outras aquisições do mesmo item em órgãos públicos brasileiros chegou-se ao valor unitário médio de R\$91,91.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não deve ser parcelada devido à natureza homogênea e padronizada do serviço de recarga de extintores. A centralização em um único fornecedor assegura a padronização técnica dos componentes, facilita a fiscalização do contrato e otimiza a logística de retirada e devolução simultânea dos 28 equipamentos do campus, garantindo maior economia de escala e eficiência administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está registrada no PGC 2026 e o Documento de Formalização da Demanda consta no processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais benefícios alcançados serão a garantia da plena operacionalidade do sistema de combate a incêndios do campus e a total conformidade com a legislação e as normas do Corpo de Bombeiros. Além disso, o serviço assegura a proteção da vida da comunidade acadêmica e a preservação do patrimônio público contra sinistros. Por fim, a contratação unificada gera eficiência administrativa e economia de escala, reduzindo custos logísticos e centralizando a assistência técnica.

13. Providências a serem Adotadas

Foi aberto o processo SUAP 23495.000340.2026-69 para o planejamento da contratação, bem como foi instituída comissão para a execução dos trabalhos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sim, existem impactos potenciais decorrentes do descarte inadequado dos resíduos gerados no processo, como o pó químico vencido (fosfato de monoamônio), que pode contaminar o solo e fontes de água se descartado incorretamente. A empresa contratada deverá realizar o correto descarte de resíduos decorrentes da execução do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se plenamente viável, pois o serviço de recarga possui ampla oferta no mercado regional por empresas credenciadas pelo Inmetro, garantindo competitividade de preços. Além disso, o custo para recarregar e revisar os cilindros existentes é significativamente menor do que a aquisição de novos equipamentos, configurando uma escolha economicamente vantajosa e de rápida execução para restabelecer a segurança do campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA PIRES SERE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 14:04:59.

LUIS FELIPE COSTA CUNHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 14:25:55.

FREDERICO RABASSA LINCK

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 14:04:17.

VICTOR VINICIUS SILVEIRA ESTEVE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 10:52:28.

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

Assunto: Estudo Técnico Preliminar 11/2026
Assinado por: Victor Esteve
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Victor Vinicius Silveira Esteve, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 25/06/2026 14:31:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1030678
Código de Autenticação: 926c9fadd5

